



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIBERATO SALZANO

Av. Rio Branco, 321 – Centro – CEP 99690-000 – Fone: (055) 3755-1166

E-mail: camara@liberatosalzano-rs.com.br

Indicação nº. 10/2017

A Vereadora que esta subscreve, INDICA ao Poder Executivo Municipal que **providencie a alteração na legislação municipal para estender por mais dois meses a licença maternidade para as funcionárias públicas municipais.**

Justificativa:

Colegas Vereadores, apresento esta indicação que tem por objetivo alterar a licença gestante (licença maternidade), prevista no artigo 215 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, e fixar em seis meses o período de licença para as funcionárias públicas do nosso município.

Sabemos que o Estado e a União já concedem a licença de seis meses e estudos comprovam expressivos benefícios para os recém nascidos que têm a proteção e o carinho materno, em tempo integral, nos primeiros seis meses de vida.

A Organização Mundial da Saúde – OMS afirma que a criança deve ser alimentada exclusivamente com leite materno, pelo menos nos primeiros seis meses, sendo esta a forma mais eficaz e mais barata de prevenir doenças tanto no período infantil, quanto na vida adulta, comprovando assim a necessidade da mãe estar com seu filho diuturnamente, amamentando e estreitando os laços afetivos que são essenciais para o desenvolvimento de uma vida plena e para a formação de um ser humano que seja capaz de reproduzir na sociedade a atenção e o cuidado recebido.

Isto exposto e por entender que basta apenas a vontade política para ser feita a alteração proposta, visto que já alcança amparo em lei maior e em estudos que preconizam o indicado, busco a aprovação por parte dos colegas e o atendimento do Poder Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Vereadores, aos 14 dias do mês de agosto de 2017

Marilei Marcolan
Vereadora - PDT.